



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **LEI N° 837/2010**

**Dá denominação ao Prédio da Unidade Básica Municipal de Saúde e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Pratinha/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1° – Passa a denominar-se: “UNIDADE BASICA MUNICIPAL DE SAUDE VEREADOR JOSÉ EDUARDO BATISTA”. O Prédio onde funciona a UBS Municipal de Pratinha.

Art.2° - O órgão responsável da Prefeitura deverá afixar placa de identificação com a denominação do Prédio e comunicar a todos os Órgãos deste município.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pratinha  
Em 04 de outubro de 2010

**Antônio Lellis de Faria**  
**Prefeito Municipal**